



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 07 de Janeiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2021 GAB/PREF

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e o art. 41, inciso, XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo referenciados, para ocuparem os Cargos em Comissão de Diretores Escolares, lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba.

SERVIDOR	ESCOLA MUNICIPAL	SÍMBOLO
GIOMAR DA COSTA BARROS	E.M.E.F. JOÃO ALVES TORRES	DD-1
SANDRA SILVA SANTOS	E.M.E.F. JOÃO ALVES TORRES	DD-3
MARIA DA LUZ GOMES MEDEIROS DA SILVA	E.M.E.F. JOÃO ALVES TORRES	DD-3
JOARLAN MARLON CARVALHO DE ARAÚJO	E.M.E.F. JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	DD-3
GEISA MARIA SOARES PINHEIRO	E.M.E.F. MON. SENHOR SEVERINO CAVALCANTE DE MIRANDA	DD-4
JOCIANE DE LIMA BEZERRA SILVA	E.M.E.F. ANTÔNIO PINHEIRO DE ASSIS	DD-4
CARMEN RANYELE FERNANDES	E.M.E.F. SANTOS DUMONT	DD-4
FLÁVIA DA COSTA SANTANA	CRECHE MUNICIPAL MARLIETE ALVES PESSOA	DD-4
FRANCISCA SUÊNIA MAXIMIANO DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL MARIA TECLA	DD-4
JOSIVANIA DA COSTA SILVA	E.M.E.F. SAGRADA FAMÍLIA	DD-4
LIANA MARIA DE BRITO MOREIRA CARDOSO	E.M.E.F. PROF. JOÃO MOREIRA SOARES	DD-2
LILIANA DA SILVA BARBOSA DE SOUSA	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ CLAUDINO DE ARAÚJO	DD-4
LILIANE SANTOS DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL BENEDITA TARGINO MARANHÃO	DD-4
MARIA DAS VITÓRIAS PINHEIRO DE ASSIS	E.M.E.F. RITA NUNES	DD-2
MARIA JOSÉ DE LIMA ALVES	E.M.E.F. 31 DE MARÇO	DD-4
MARIA MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	E.M.E.F. MARIZETE DUTRA	DD-2
MARIA RÉGIA FELIX DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO MARINHO DO NASCIMENTO	DD-4
MARIA THALINE LIMA DE OLIVEIRA	E.M.E.F. JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	DD-4
NORMA SUELY DA SILVA	E.M.E.F. SÃO LUÍS	DD-4
SUENIA SOUSA DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL NOÊMIA DANTAS CARNEIRO	DD-4
TAMIRIS MARIA SOARES ARAÚJO	E.M.E.F. ERNESTO TARGINO MOREIRA	DD-4
VALBERTO DA SILVA AQUINO	E.M.E.F. DE MATA VELHA	DD-4
VIVIANE DA SILVA BARBOSA	E.M.E.F. FRANCISCO MARTINIANO	DD-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 07 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 030/2021 GAB/PREF

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e o art. 41, inciso, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo referenciados, para ocuparem os Cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ANA LÚCIA DE LUCENA CORDEIRO	ASSESSOR	CC-5
ANTÔNIO FERNANDES BEZERRA	ASSESSOR	CC-5
AYRTON SENNA SILVA PEREIRA MACÊDO	CHEFE DO DEPT. DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	CC-4
DIEGO DE SENA COSTA	ASSESSOR	CC-5
EDNALDO DE SOUSA SILVA	CHEFE DO DEPT. DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESPORTIVOS	CC-4
ROSIMERI ALVES DA SILVA	ASSESSOR	CC-5
PEDRO TARGINO DA COSTA	ASSESSOR	CC-5
JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO ARCANJO	ASSESSOR	CC-5
MARCIEL ALVES PESSOA	ASSESSOR	CC-5
VILANEUMA SILVA DE MACEDO	ASSESSOR	CC-5
JOSE AMARILDO DA SILVA	ASSESSOR	CC-5
EVA MARIA FELIX PINHEIRO	CHEFE DEPART. DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	CC-4
WELLINGTON RAFAEL DA SILVA	GERENTE DE CULTURA E ARTE	CC-3
FERNANDO ANTÔNIO RAMOS DA SILVA	CHEFE DO DEPT. DA MERENDA ESCOLAR	CC-4
MAGNA ANDRIZZE DE ARAÚJO MOURA	GERENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CC-3
NILZA VENCESLAU TRAJANO	GERENTE PEDAGÓGICA	CC-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 07 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 031/2021 GAB/PREF

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e o art. 41, inciso, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo referenciados, para ocuparem os Cargos em Comissão, lotados na Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência Social e Jurídica da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
DOROTEIA DE LOURDES DA COSTA BATISTA	GERENTE DE APOIO AOS ARTESÃOS	CC-3
JULIETA DE LOURDES ESTEVÃO LOPES	Gerente	CC-3
JANAINA THAIS AVELINO DE ARAÚJO	GERENTE DE ALIMENTAÇÃO	CC-3
JULIANA DE LIMA OLIVEIRA	Chefe do DEPT. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	CC-4
ROSA TERESA DE OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DO DEPT. DO IDODO E DO DEFICIENTE	CC-4
YANN VICTOR SANTOS COSTA	CHEFE DO DEPT. DE APOIO AO PETI	CC-4
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA FILHO	ASSESSOR	CC-5
DANIELLE DA LUZ BARBOSA COSTA	ASSESSOR	CC-5
ALAN DOS SANTOS PONTES	ASSESSOR	CC-5
VALÉRIA DE PONTES AVELINO	ASSESSOR	CC-5
ANTÔNIO RICARDO VENÂNCIO SANTOS LIMA	ASSESSOR	CC-5
CÍCERA DE PONTES MATIAS	ASSESSOR	CC-5
HALAN FERNANDES RIBEIRO	ASSESSOR	CC-5
JOELMA SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR	CC-5
MARIA JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO	ASSESSOR	CC-5
PAULO FERNANDES DE BRITO ARAÚJO	ASSESSOR	CC-5
VALDOMIRO CAMPELO DA SILVA	ASSESSOR	CC-5

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 07 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.



Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional

DECRETO N° 001/2021 - GAB/PREF de 06 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS SUAS REPARTIÇÕES DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Os servidores públicos municipais da administração direta, que estejam afastados de suas respectivas repartições de origem, deverão a elas retornar até o dia 31 de janeiro de 2021.

§1° Excetua o disposto neste artigo:

I - os servidores que se encontrem em gozo de férias regulamentares ou de licença concedidas nos termos das respectivas legislações;

II - os ocupantes de cargos em comissão ou exercentes de funções de confiança, em órgãos e entidades da estrutura organizacional desta própria Prefeitura;

§ 2° Os ocupantes de cargos em comissão e exercentes de funções de confiança deverão comprovar o exercício, até a data estabelecida no caput deste artigo, mediante apresentação, à sua repartição de origem, de documento comprobatório fornecido pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, onde estiver servindo.

Art. 2° - A permanência dos servidores municipais em repartição diversa da sua lotação ou à disposição do Poder Legislativo Municipal ou dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, dependerá de expressa autorização do Prefeito.

Art. 3° - Os servidores que não retornarem à sua unidade de lotação ou não comprovarem o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança nos prazos estabelecidos no art.1°, bem como os que não se apresentarem ao término do período de férias ou de licença terão o pagamento da remuneração suspenso, sem prejuízo da instauração do respectivo procedimento administrativo disciplinar.

Art. 4° - Deverão igualmente ser reapresentados aos seus órgãos ou entidades de origem, no prazo de até 30 dias, os servidores de outros entes da federação, que se acham à disposição da Prefeitura Municipal de Araruna-PB, salvo se forem nomeados ou mantidos em cargos em comissão.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.



Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 032/2021 GAB/PREF

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e o art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido **FLÁVIO DOS SANTOS EVARISTO**, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 07 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.



Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional